



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 905

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 905

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	7
Comunicados	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de março de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de março de 2025 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



**DECRETO Nº 6.606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2025.**

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
02/MAR	DROGARIA BEM POPULAR BRASIL	R. WINIFRIDA, 237	91004 0344
03/MAR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
04/MAR	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
05/MAR	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
06/MAR	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
07/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
08/MAR	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440
09/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
10/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
11/MAR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
12/MAR	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
13/MAR	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
14/MAR	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
15/MAR	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
16/MAR	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
17/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
18/MAR	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
19/MAR	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
20/MAR	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
21/MAR	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
22/MAR	DROGARIA BEM POPULAR BRASIL	R. WINIFRIDA, 237	91004 0344
23/MAR	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
24/MAR	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
25/MAR	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995



**DECRETO Nº 6.606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS MARÇO DE 2025.**

DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/MAR	COOPERBARRA II	R. SALVADOR DE TOLEDO, 1000	3641 0151
27/MAR	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
28/MAR	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440
29/MAR	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
30/MAR	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
31/MAR	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230

**DECRETO Nº 6.607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa conselheira para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 12.511/2024, em 5 de dezembro de 2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Designa a Conselheira ANA PAULA VENÂNCIO FELIX ROCHA para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita, no período de 10/3/2025 a 8/4/2025, em virtude das férias da Conselheira Elisete Marta de Almeida Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO Secretário Adjunto de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 10.497, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. JULIANE FERNANDA MORENO CARRASCO, Matrícula nº 4798, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (CICLO I), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 3 de março de 2025.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I, exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, na EMEF Profª Mariana Gonçalves Dias, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90011/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação, para uso durante eventos promovidos pelo Município, na data de 21/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Via Som Brasil Ltda Me, item 01, no valor total de R\$ 262.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.540/2025****PENALIDADE ADMINISTRATIVA****EDITAL Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe o parecer jurídico do procedimento administrativo, rescindindo o contrato administrativo, firmado por meio do Pregão, firmado por esta Municipalidade com a empresa V.M.H.T. Me, por descumprimento da cláusula 20 do contrato e artigo 78, incisos I e VII, e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência da rescisão, aplico à empresa a penalidade administrativa de **advertência**, com fundamento no artigo 87 da Lei de Licitações, na cláusula 22 do contrato. Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.074/2024**PENALIDADE ADMINISTRATIVA**



EDITAL Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº
90079/2024

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe o parecer jurídico do procedimento administrativo, rescindindo o contrato, aplicando à empresa LB P.R. Ltda Me, a penalidade administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Bonita pelo prazo de 03 (três) anos**, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e item 9.2.3. do edital e cláusula 8.1. da Ata de Registro de Preços. Barra Bonita, 25 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90003/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no controle de pragas urbanas para realização de dedetização nos poços de visita das redes coletoras de esgoto sanitário da estância turística de Barra Bonita/SP, na data de 25/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: **TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA** item 01 no valor total de R\$ 18.400,00 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de Fevereiro de 2025. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1089-c86d-0ca7-c7a4-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 905, ano V, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 26/02/2025 às 07:33:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1089-c86d-0ca7-c7a4-96>